



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

PORTEIRA N.º 97, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA O GESTOR SUPERVISOR DO TEATRO MUNICIPAL "PRFª. LIVIA POZZETTI LOPES"

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Fica designada como gestora e supervisora do Teatro Municipal "Porfª. Lívia Pozzetti Lopes" a servidora IZILDINHA DE LOURDES BENETTI ALVES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

EMERSON ATONIO TROVÓ

PREFEITO

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Portarias

PORTEIRA N.º 099/2025 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º- Fica concedida Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao servidor PAULO CESAR BIAGI, conforme Artigo 81, VI e artigo 91, da Lei 1.221/91, a partir desta data.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

PORTEIRA N.º 098/2025 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º:- Fica exonerado, a pedido, o Sr. VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO, RG. n.º 47.759.665-4, CPF. n.º 395.722.818-28, do cargo de MEDICO CLINICO GERAL, a partir desta.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 2

Portarias

PORTEARIA N.º 100/2025 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º:- Em virtude da nomeação de nova Diretora de Assistência Social, fica nomeado novo membro como segue:

UM REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
TITULAR - FABIANA GOMES

EM SUBSTITUIÇÃO - INGRID AYUSSO TEIXEIRA NEVES DA SILVA

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.169 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 052/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$3.492.200,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 16
R\$11.800,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 17
R\$137.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 18 R\$103.000,00

3.1.90.96.00 - RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQ. - ficha 21 R\$
5.000,00

06.181.0002.2055.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.91.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANT. GRAT. - ficha 417
R\$17.300,00

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 40
R\$37.000,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 41 R\$
1.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 42 R\$82.000,00

09.272.0002.2026.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMA - ficha
55 R\$19.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 66
R\$110.000,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 67
R\$39.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 3

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 68 R\$39.000,00	3.500,00
08.243.0003.2007.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 199 R\$74.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 75 R\$ 7.800,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 200 R\$18.000,00
08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 89 R\$42.000,00	12.306.0007.2047.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 90 R\$73.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 216 R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 91 R\$60.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 217 R\$ 1.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 125 R\$28.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 248 R\$189.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 126 R\$180.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 249 R\$45.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 127 R\$26.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 250 R\$191.700,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 131 R\$135.000,00	12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 132 R\$10.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 273 R\$130.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 134 R\$ 5.000,00	12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2021.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 287 R\$197.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 151 R\$ 3.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 289 R\$200.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 152 R\$84.000,00	020602 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 153 R\$15.000,00	12.365.0006.2042.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 154 R\$ 1.200,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 318 R\$530.000,00
10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 167 R\$12.000,00	13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 168 R\$70.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 333 R\$63.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 169 R\$38.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 334 R\$ 8.000,00
10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 176 R\$79.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 346 R\$12.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 177 R\$108.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 347 R\$27.000,00
10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 348 R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 198 R\$	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 4

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 361 R\$78.000,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 362 R\$24.400,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 363 R\$19.000,00

17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 376 R\$62.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 378 R\$ 5.000,00

26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 390 R\$ 2.000,00

021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 407 R\$12.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 408 R\$14.000,00

=====

TOTAL R\$3.492.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

a) Anulação de dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 15 R\$ 1.000,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - ficha 19 R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 20 R\$16.500,00

04.122.0002.2005.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 29 R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 30 R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 31 R\$ 1.000,00

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 43 R\$ 7.000,00

09.272.0002.2026.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - ficha 56 R\$15.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 57 R\$ 1.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 69 R\$ 1.000,00

08.243.0003.2007.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 76 R\$ 3.000,00

08.244.0003.1001.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 86 R\$301.000,00

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 92 R\$43.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 128 R\$40.000,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 129 R\$60.000,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 130 R\$10.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 133 R\$70.000,00

10.301.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 148 R\$50.000,00

10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 170 R\$ 4.000,00

10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 175 R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 178 R\$180.000,00

10.303.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 192 R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 5

7.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 320 R\$25.000,00
10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 201 R\$ 4.000,00	13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.305.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 335 R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 211 R\$45.000,00	27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 349 R\$ 6.000,00
12.306.0007.2047.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 218 R\$10.000,00	15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 364 R\$30.000,00
12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 251 R\$40.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 377 R\$25.000,00
12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 379 R\$30.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 272 R\$22.000,00	26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 274 R\$70.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 387 R\$ 1.000,00
12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 388 R\$50.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 288 R\$70.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 389 R\$14.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 290 R\$15.000,00	020900 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.32.00 - MAT., BEM OUS VER. P/ DISTR. GRATUITA - ficha 295 R\$200.000,00	20.605.0011.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
020602 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 397 R\$ 1.000,00
12.361.0006.2042.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 398 R\$ 2.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 304 R\$10.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 399 R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 306 R\$300.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 400 R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 307 R\$90.000,00	021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.365.0006.2042.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.541.0012.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 317 R\$10.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 406 R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 319 R\$140.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 409 R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 6

=====

TOTAL R\$2.041.500,00

b) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$1.450.700,00

=====

TOTAL R\$1.450.700,00

TOTAL (a + b) R\$3.492.200,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.940 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$995.752,16 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.123, de 04/12/2024.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 22 R\$ 5.000,00

04.122.0002.2300.0000 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 37 R\$ 260,00

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 42 R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 44 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 47 R\$84.100,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 52 R\$ 160,00

28.845.0002.2028.0000 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ficha 59 R\$40.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0003.2045.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 68 R\$ 9.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 71 R\$20.000,00

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 98 R\$ 6.500,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 106 R\$72.354,20

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 7

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 137 R\$285.000,00	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - Ficha 54 R\$11.160,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 142 R\$ 2.020,00	020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 182 R\$10.000,00	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 72 R\$20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 184 R\$114.230,00	08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 185 R\$ 6.600,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 96 R\$ 2.000,00
020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 104 R\$78.054,20
12.306.0007.2047.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 219 R\$136.107,96	10.303.0009.2306.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 196 R\$ 3.500,00
12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 275 R\$20.000,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 204 R\$21.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 276 R\$110.000,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 208 R\$ 4.000,00
020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 209 R\$ 1.730,00
13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 337 R\$ 700,00	12.306.0007.2047.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 339 R\$ 100,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 222 R\$136.107,96
27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 354 R\$ 420,00	12.361.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 242 R\$400.000,00
15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 361 R\$ 2.000,00	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO - ficha 279 R\$ 1.000,00
17.512.00120.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 281 R\$ 2.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 376 R\$ 1.200,00	12.365.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 383 R\$64.000,00	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 284 R\$269.700,00
=====	020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TOTAL R\$995.752,16	27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 350 R\$ 1.000,00
020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.123.0002.2004.0000 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 8

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - Ficha 371 R\$ 5.000,00

17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - Ficha 384 R\$17.500,00

021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 411 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 414 R\$20.000,00

=====

TOTAL R\$995.752,16

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.943 DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$3.492.200,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.169, de 04/09/2025.

DECRETA:-

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 16 R\$11.800,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 17 R\$137.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 18 R\$103.000,00

3.1.90.96.00 - RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQ. - ficha 21 R\$ 5.000,00

06.181.0002.2055.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.91.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANT. GRAT. - ficha 417 R\$17.300,00

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 40 R\$37.000,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 41 R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 42 R\$82.000,00

09.272.0002.2026.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMA - ficha 55 R\$19.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 66 R\$110.000,00

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 67 R\$39.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 9

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 68 R\$39.000,00	3.500,00
08.243.0003.2007.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 199 R\$74.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 75 R\$ 7.800,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 200 R\$18.000,00
08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 89 R\$42.000,00	12.306.0007.2047.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 90 R\$73.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 216 R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 91 R\$60.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 217 R\$ 1.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 125 R\$28.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 248 R\$189.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 126 R\$180.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 249 R\$45.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 127 R\$26.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 250 R\$191.700,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 131 R\$135.000,00	12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 132 R\$10.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 273 R\$130.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 134 R\$ 5.000,00	12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2021.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 287 R\$197.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 151 R\$ 3.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 289 R\$200.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 152 R\$84.000,00	020602 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 153 R\$15.000,00	12.365.0006.2042.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 154 R\$ 1.200,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 318 R\$530.000,00
10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 167 R\$12.000,00	13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 168 R\$70.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 333 R\$63.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 169 R\$38.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 334 R\$ 8.000,00
10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 176 R\$79.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 346 R\$12.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 177 R\$108.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 347 R\$27.000,00
10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 348 R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 198 R\$	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 10

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 361 R\$78.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 43 R\$ 7.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 362 R\$24.400,00	09.272.0002.2026.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 363 R\$19.000,00	3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - ficha 56 R\$15.000,00
17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 57 R\$ 1.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 376 R\$62.000,00	020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 378 R\$ 5.000,00	08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 69 R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 390 R\$ 2.000,00	08.243.0003.2007.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 76 R\$ 3.000,00
18.541.0012.2053.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	08.244.0003.1001.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 407 R\$12.000,00	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 86 R\$301.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 408 R\$14.000,00	08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
=====	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 92 R\$43.000,00
TOTAL R\$3.492.200,00	020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de:	10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
a) Anulação de dotações orçamentárias:	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 128 R\$40.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 129 R\$60.000,00
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 130 R\$10.000,00
04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 133 R\$70.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 15 R\$ 1.000,00	10.301.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - ficha 19 R\$ 7.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 148 R\$50.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 20 R\$16.500,00	10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0002.2005.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 170 R\$ 4.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 29 R\$ 2.000,00	10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 30 R\$ 2.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 175 R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 31 R\$ 1.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 178 R\$180.000,00
	10.303.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 192 R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 11

7.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 320 R\$25.000,00
10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 201 R\$ 4.000,00	13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
10.305.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 335 R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 211 R\$45.000,00	27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
020500 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 349 R\$ 6.000,00
12.306.0007.2047.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 218 R\$10.000,00	15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 364 R\$30.000,00
12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 251 R\$40.000,00	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 377 R\$25.000,00
12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 379 R\$30.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 272 R\$22.000,00	26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 274 R\$70.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 387 R\$ 1.000,00
12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 388 R\$50.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 288 R\$70.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 389 R\$14.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 290 R\$15.000,00	020900 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.32.00 - MAT., BEM OUS VER. P/ DISTR. GRATUITA - ficha 295 R\$200.000,00	20.605.0011.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
020602 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 397 R\$ 1.000,00
12.361.0006.2042.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - ficha 398 R\$ 2.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 304 R\$10.000,00	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 399 R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 306 R\$300.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 400 R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 307 R\$90.000,00	021000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.365.0006.2042.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.541.0012.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 317 R\$10.000,00	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 406 R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 319 R\$140.000,00	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL - ficha 409 R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 12

=====

TOTAL R\$2.041.500,00

b) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$1.450.700,00

=====

TOTAL R\$1.450.700,00

TOTAL (a + b) R\$3.492.200,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.167 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 050/2025, de autoria do Executivo Municipal)

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS MUNICIPAL 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS Municipal 2025), de caráter geral, destinado a promover a regularização de débitos perante a Fazenda Pública Municipal, mediante condições especiais de quitação, com o objetivo de fomentar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º - São objeto do Programa de Recuperação Fiscal todos os créditos fiscais municipais inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que constituídos até a data final de adesão ao programa.

Art. 3º - O REFIS Municipal 2025 autoriza a remissão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa, incidentes sobre os débitos fiscais, podendo o contribuinte parcelar em até 100(cem) parcelas mensais, o não pagamento consecutivo de 3 (três) parcelas, provocará o vencimento antecipado do débito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, pelo seu saldo remanescente, devidamente atualizado, com acréscimo de multa de 5%(cinco por cento) e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela será de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal deverá ser formalizada até 10 de dezembro de 2025, mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

Art. 5º - O REFIS municipal 2025 terá vigência até 10 de dezembro de 2025, conforme estipulado no art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos durante o período de vigência do Programa, conforme estipulado no art. 5º.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 13

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.170 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 038/2025, de autoria da Vereadora Maria da Glória Lopes)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA A CAMPANHA 'SETEMBRO AMARELO', COM FOCO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ariranha, a campanha "SETEMBRO AMARELO", a ser realizada anualmente no mês de setembro, com o objetivo de conscientizar alunos, professores, familiares e a comunidade escolar sobre a importância da saúde mental e da prevenção ao suicídio.

Art. 2º A campanha será desenvolvida, preferencialmente nas escolas municipais, por meio de:

I - palestras educativas;

II - simpósios;

III - atividades culturais e esportivas;

IV - parcerias com profissionais de saúde mental, ONGs e entidades da sociedade civil.

Art. 3º As ações poderão ser promovidas pela Diretoria Municipal de Divisão de Ensino e pela Diretoria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, de forma integrada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.168 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 051/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento dos débitos fiscais em atraso, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, mediante requerimento formulado pelo contribuinte desde que o valor da parcela não seja menor que R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Em caso de pagamento do débito em parcela única, no prazo de até 10(dez) dias contados da protocolização do requerimento, será concedida anistia integral da multa, prevista no Código Tributário do Município, fixando-se o valor do parcelamento.

Art. 3º - O parcelamento deverá ser formalizado mediante Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetuado dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo.

§ 1º. Apenas após o pagamento da primeira parcela é que o Município procederá a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, bem como, no prazo de até 10 (dez) dias contados da celebração deverá proceder ao pedido de suspensão da execução, na hipótese do débito se encontrar ajuizado.

§ 2º. Eventual levantamento de protesto deverá ser realizado pelo contribuinte ou interessado, bem como o pagamento das respectivas custas com tal ato.

Art. 4º - Caso o contribuinte optar pelo pagamento à vista dos débitos fiscais, inscritos em dívida ativa, executados ou não, será concedida anistia integral de multa e juros, previstos no Código Tributário do Município.

Art. 5º - O parcelamento será deferido ou não pela autoridade administrativa, a qual fixará em sua decisão, considerando o juízo de oportunidade e conveniência administrativa, o número máximo de parcelas deferidas.

Art. 6º - A autoridade administrativa poderá delegar a servidor público municipal, a competência para análise e deferimento dos parcelamentos.

Art. 7º - O valor de cada parcela paga, referente ao parcelamento, após o vencimento será corrigida monetariamente na data de seu efetivo pagamento, pelo INPC - IBGE, incidindo multa de 5% (cinco por cento) e juros de mora de 1% ao mês.

Art. 8º - O atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, provocará o vencimento antecipado do débito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, pelo seu saldo remanescente, devidamente atualizado e implicará na imediata execução judicial, com acréscimo de multa de 5% (cinco por cento) e juros de mora de 1% ao mês, além de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 14

custas do processo e honorários advocatícios fixados pelo juízo.

§ 1º - Caso o débito já tenha sido ajuizado, o feito será sobreestado até o cumprimento integral do parcelamento.

§ 2º - A Fazenda Municipal poderá optar pelo prosseguimento da execução já proposta, abatendo-se as parcelas já pagas.

Art. 9º - A partir da vigência desta Lei, todo requerimento formulado perante a Administração, para todo e qualquer fim, fica condicionado e será precedido de informação certificada pelo órgão competente, que o requerente não se encontra em débito com os cofres municipais, ou de que firmou Termo de Confissão e Parcelamento de Débito e o vem cumprindo regularmente.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, revogando-se as Leis nº 1.873, de 10/06/2005, 2.814, de 07/11/2018 e 3.145, de 24/03/2025.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ariranha-SP, a Campanha "JUNHO VERDE", a ser realizada anualmente durante todo o mês de junho, com o objetivo de promover ações de conscientização ambiental, incentivar práticas sustentáveis e fomentar a educação ambiental junto à sociedade.

Parágrafo único. Nos termos da Lei federal nº 14.393/2022, o objetivo da campanha será desenvolver o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos e do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º - A campanha "JUNHO VERDE" tem como diretrizes:

- I - estimular ações de preservação e recuperação do meio ambiente;
- II - incentivar o desenvolvimento de projetos educacionais voltados à temática ambiental;
- III - promover campanhas de conscientização e mobilização social sobre o uso racional dos recursos naturais;
- IV - apoiar ações de coleta seletiva, reciclagem, arborização urbana e proteção de mananciais;
- V - fomentar a articulação entre órgãos públicos, escolas, sociedade civil, empresas e entidades ambientais.

Art. 3º - A campanha poderá incluir, dentre outras, as seguintes ações:

- I - palestras, seminários, oficinas e cursos;
- II - mutirões ecológicos, como plantio de árvores e limpeza de áreas verdes;
- III - exposições, feiras, concursos culturais e educativos;
- IV - campanhas publicitárias de conscientização ambiental nos meios de comunicação e redes sociais.

Art. 4º - As ações da campanha JUNHO VERDE observarão às seguintes diretrizes, dentre outras previstas na legislação federal (conf. art. 13 da Lei federal nº 9.795/1999, incluído pela Lei 14.393/2022):

- I - divulgação de informações acerca do estado de conservação das florestas e biomas brasileiros e regionais e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;
- II - fomento à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;
- III - conservação da biodiversidade e plantio e uso de espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais do município;
- IV - sensibilização acerca da redução de padrões de consumo, da reutilização de materiais, da separação de resíduos sólidos na origem e da reciclagem;
- V - divulgação da legislação ambiental brasileira e dos princípios ecológicos que a regem, bem como da legislação local pertinente ao tema;
- VI - debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas, economia de baixo carbono e carbono neutro;

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.171 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardozo)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA A CAMPANHA "JUNHO VERDE", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 15

VII - debate sobre as mudanças climáticas e seus impactos na cidade e no meio rural, com a participação do Poder Legislativo municipal;

VIII - estímulo à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais carentes, em uma perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional;

IX - debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, conservação ambiental e cadeias produtivas;

X - estímulo ao turismo e ao lazer sustentável no âmbito do município, com fomento à conscientização ambiental dos agentes partícipes;

XI - debate, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre a degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a prevenção delas; e

XII - conscientização relativa a uso racional da água, escassez hídrica, acesso a água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica.

Art. 5º - A Campanha JUNHO VERDE será promovida pelo Poder Público Municipal, por meio dos órgãos e entidades da administração pública municipal, que poderão promover ações colaborativas de conscientização e práticas sustentáveis, alinhadas às diretrizes da campanha.

Parágrafo único. Poderão ser celebradas parcerias com instituições públicas e privadas, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas e privadas, igrejas, comércio, entidades da sociedade civil, devendo-se também buscar o envolvimento das escolas municipais, incentivando a inclusão da temática ambiental em atividades pedagógicas, projetos interdisciplinares e mobilizações escolares durante o mês de junho.

Art. 6º - A campanha "JUNHO VERDE" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.172 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 041/2025, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardozo

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROTETORES SOLARES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar gratuitamente protetores solares aos funcionários públicos que trabalham habitualmente expostos ao sol.

Parágrafo Único - O protetor solar a ser distribuído gratuitamente deverá ser, no mínimo, do tipo filtro solar com fator 30 - FPS 30.

Art. 2º - Fica a critério do Poder Público Municipal e respeitadas previsões orçamentárias e financeiras, definir as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.941 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PÁGINA 15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 16

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º:- Fica concedida pensão por morte, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 51/2025, de 29/08/2025.

SERVIDOR - OSMAIR RODRIGUES

DEPENDENTE - LUIZA BAZAN RODRIGUES

FALECIMENTO - 21/08/2025

DATA DA CONCESSÃO - 01/09/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

DIRETOR JURÍDICO

R\$5.750,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 89
R\$10.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 95 R\$ 5.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 125 R\$ 5.800,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 142
R\$ 1.800,00

10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 167 R\$ 2.600,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 248
R\$39.920,00

12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 287
R\$20.370,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0008.2038.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 346 R\$ 1.500,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 361 R\$ 5.470,00

17.512.00120.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 376
R\$11.380,00

=====

TOTAL R\$109.590,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.942 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$109.590,00 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 3.123, de 04/12/2024.

DECRETA:-

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXXV

PÁGINA 17

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 99 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 104
R\$30.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - Ficha 146 R\$
4.000,00

10.302.0009.1069.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 166 R\$71.590,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 267 R\$ 3.000,00

=====

TOTAL R\$109.590,00

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

_____ PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI

_____ DIRETOR JURÍDICO